



Brasil - Política de Rateio entre Carteiras de Ordens Agregadas para Execução

ICE Asset Management





PRINCIPAIS NORMAS RELACIONADAS:

Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022

A QUEM SE APLICA?

A **ICE Asset Management**, incluindo todas as entidades e áreas relacionadas à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários no Brasil.



1. OBJETIVO E ESCOPO

Órgãos Reguladores na maioria das jurisdições estabeleceram regras que limitam as situações em que uma empresa pode agregar ordens e padrões que devem ser seguidos em relação à agregação e alocação. A presente política tem como princípio a defesa dos melhores interesses dos cotistas de todos os Veículos de Investimentos geridos pela **ICE Asset Management** de forma justa, com equidade e de acordo com a regulamentação vigente aplicável, em especial as Resoluções CVM nº 21/2021 e nº 175/2022, que estabelecem diretrizes para a atividade de gestão de recursos de terceiros e normas relativas aos fundos de investimento.

2. DEFINIÇÕES

A agregação de ordens de Cliente não é permitida a não ser que:

- Seja improvável que a agregação funcione, de maneira geral, em desvantagem de um Cliente cuja ordem venha a ser agregada;
- Quando requerido pela legislação e regulamentação aplicáveis, seja informado para cada Cliente cuja ordem seja agregada que o efeito da agregação pode funcionar de maneira desvantajosa para determinadas ordens.

A **ICE Asset Management** normalmente executa as transações de Cliente de maneira agregada quando acredita que assim obterá a melhor execução e poderá negociar taxas de comissão ou outros custos de transação mais favoráveis do que se as ordens tivessem sido colocadas de maneira independente.

No caso de oportunidades de investimento limitadas (ex.: ofertas privadas, *blocktrades*, oportunidades limitadas por origem geográfica etc.), a **ICE Asset Management** geralmente executa as transações de Cliente de maneira agregada para que estes possam participar com o melhor custo/benefício. Como oportunidades de investimento limitadas podem resultar na exclusão de certos Cliente de uma dada oportunidade, o objetivo da **ICE Asset Management** é obter e alocar esses investimentos para Cliente de maneira justa e equitativa ao longo do tempo.



Entende-se por ordem, o ato mediante o qual se determina que uma contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário, para carteira de investimentos de clientes nas condições especificadas. As ordens poderão ser transmitidas por telefone ou por escrito (e-mail, carta, facsímile etc.), desde que o remetente seja devidamente identificado e autorizado para efetuá-la. Em todos os casos as ordens serão gravadas e arquivadas em sistema de informática mantido pela **ICE Asset Management**.

3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA

Visando garantir a equidade na alocação de investimentos entre os fundos de investimentos, as oportunidades de investimento devem estar em conformidade com a regulamentação vigente, bem como regulamentos de títulos e valores mobiliários do mercado. Estes devem contemplar a disponibilidade no mercado, a disponibilidade de caixa, assim como a adequação do investimento em relação a carteira do fundo.

A Resolução CVM nº 175/22 estabelece diretrizes sobre o tratamento equitativo dos fundos de investimento sob gestão comum. Conforme previsto em seus anexos e normas complementares, a agregação e o rateio de ordens devem respeitar critérios formais e verificáveis, estabelecidos previamente em políticas e procedimentos internos da gestora.

A Resolução CVM nº 21/2021 determina que as decisões de alocação e rateio devem preservar o tratamento equitativo entre os fundos de investimento sob gestão discricionária e devem estar devidamente documentadas. Os critérios devem ser objetivos, justos e aplicáveis de maneira consistente, sendo o processo sujeito a verificação e supervisão pela área de controles internos e compliance.

Em relação aos critérios, estes devem ser definidos pelo gestor, o qual tem a responsabilidade de avaliar as posições a serem alocadas, no entanto, para determiná-las, critérios qualitativos e quantitativos devem ser considerados, tais como:

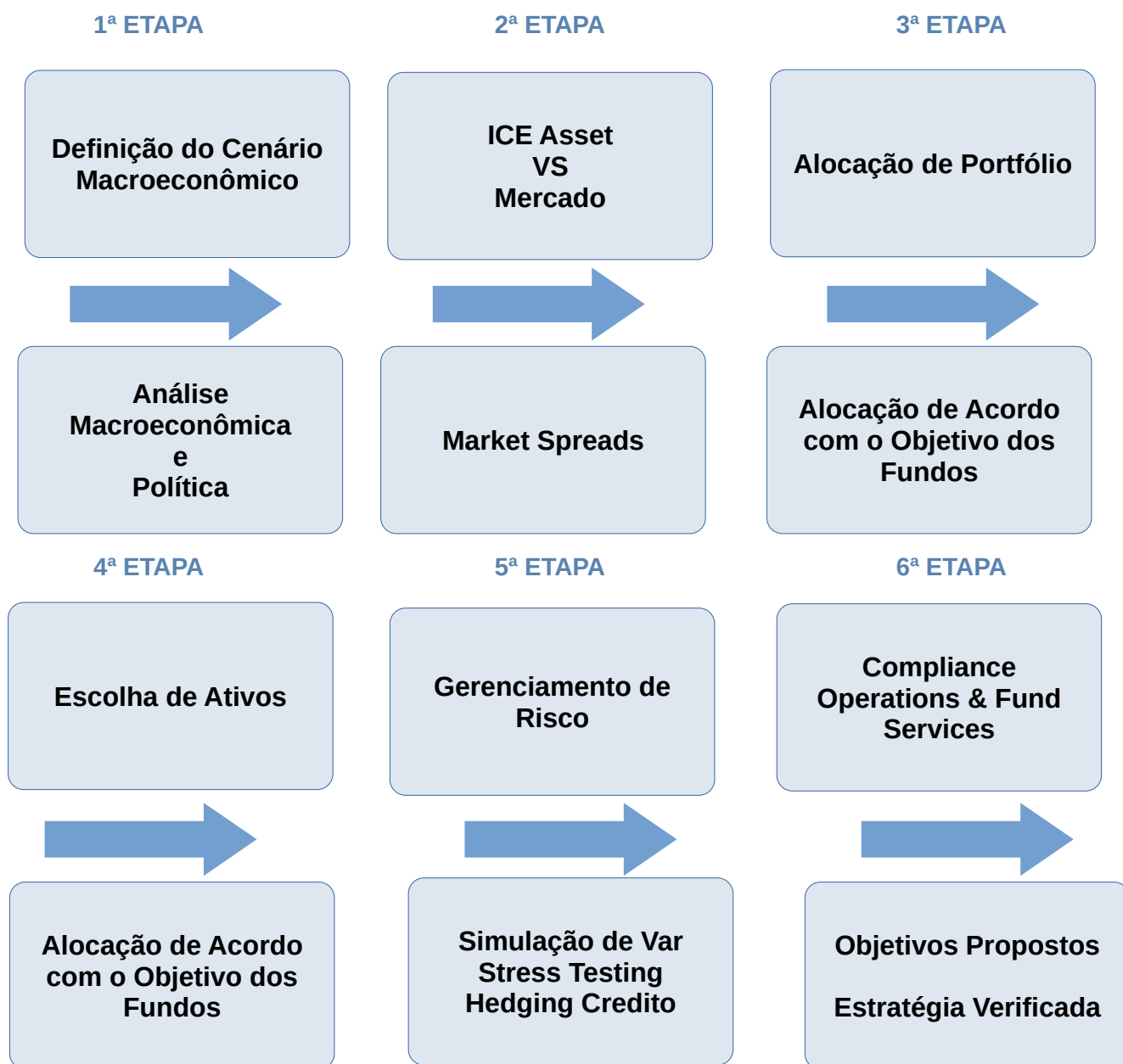
- Os limites de exposição impostos pela regulamentação vigente, bem como pelo regulamento dos fundos;
- A estrutura de liquidez dos fundos;



- A política de risco adotada para cada fundo;
- O objetivo de investimento e a Política de Investimento de cada um dos fundos.

4. PROCEDIMENTOS GERAIS

A política de seleção de ativos da **ICE Asset Management** compreende num conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de ativos dos fundos geridos por esta instituição. Nossa política valoriza a visão de longo prazo, buscando sempre a criação de valor com o compromisso de preservação do capital.



Sendo a preservação de capital o maior compromisso da **ICE Asset Management** junto aos clientes, a instituição acredita que as decisões de alocação de recursos são de fundamental importância para o sucesso na gestão de recursos. Especialmente no mercado brasileiro, caracterizado por elevada volatilidade, onde a performance diferenciada depende da capacidade de antecipar mudanças macroeconômicas. Desta forma, a **ICE Asset Management** dedica grande atenção ao processo de tomada de decisão de investimentos, além de dar grande valor à disciplina na sua execução. O processo decisório está definido abaixo:

A primeira etapa do processo de decisão é a análise detalhada dos cenários macroeconômicos e políticos no âmbito internacional e doméstico, uma vez que crescente inserção do Brasil em um mercado cada vez mais globalizado inviabiliza uma gestão de recursos eficiente que não leve em consideração o cenário externo e suas implicações para a economia brasileira, sendo um exemplo de evolução do processo de decisão.

Com base nos cenários macroeconômicos traçados e suas probabilidades de ocorrência, pelas equipes de análise (econômica/empresas), na segunda etapa do processo de decisão a equipe de gestão da **ICE Asset Management** realiza uma análise detalhada dos preços dos ativos. Estes preços são contrastados com os preços de mercado e com as estimativas das principais casas de pesquisa, tendo um duplo objetivo: validar as estimativas da **ICE Asset Management** e identificar onde se encontra o consenso de mercado para aproveitar de forma mais eficiente as oportunidades.

Na terceira etapa, é realizada a alocação teórica dos recursos, adequando a visão de mercado da **ICE Asset Management** aos objetivos de relação risco/retorno das carteiras, buscando sempre a preservação de capital.

Na quarta etapa, é conduzida a análise quantitativa e técnica para precificação dos ativos, baseada em tecnologia própria, que ajusta o retorno potencial de um ativo à sua liquidez (com ênfase em momentos de forte correção de mercado), *duration*, horizonte de investimento, tamanho desejado de posição, entre outros fatores.



Na quinta etapa, uma criteriosa análise de risco (mercado e crédito) é conduzida, utilizando sistemas desenvolvidos internamente para cálculo, por exemplo, do *Value at Risk* da carteira e do *stress test* das posições. Adicionalmente, nesta etapa também é possível a elaboração de hedge ótimo para qualquer posição ou carteira, utilizando ativos pré-selecionados pelo gestor, além de ser possível a construção de carteiras indexadas (ou *enhanced indexed*) a qualquer *benchmark*.

A etapa final do processo de decisão é executada pela área de *Fund Administration*, que busca certificar o devido cumprimento dos objetivos traçados, bem como verificara aderência dos fundos à legislação e aos mandatos previamente estabelecidos.

